



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

## SETOR DE LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 4/2026

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
de: 29.01.2026

Modalidade:

- I – Pregão ( X )
- II – Concorrência ( )
- III – Concurso ( )
- IV – Leilão ( )
- V - Diálogo Competitivo ( ).

Abertura dia: 19.02.2026 às 09:00h.

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebido em ____ / ____ / ____
-----
Assinatura ou Carimbo

<b>OBJETO:</b>
Aquisição de Uniformes escolares, mochilas e tênis destinados aos alunos das Escolas e CEMEI's de Guaraniaçu -----
-----
-----
-----
-----
-----
-----
-----
-----
-----

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes escolares, mochilas e tênis destinados aos alunos das Escolas e CEMEI's de Guaraniáçu, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 19.02.2026 às 08:30 h

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Data: 19.02.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

**P U B L I Q U E - S E**

Guaraniáçu, 29 de janeiro de 2026.

**Juraci Ronaldo Cazella**  
**Prefeito.**



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo nº 4.

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “**REGISTRO DE PREÇOS**” cujo objeto é Aquisição de Uniformes escolares, mochilas e tênis destinados aos alunos das Escolas e CEMEI's de Guaraniaçu, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

**Data: 19.02.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília**

**Data Limite para acolhimento das propostas: 19.02.2026 às 08:30 h.**

**Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico: <https://bnc.org.br>**

### 1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é Aquisição de Uniformes escolares, mochilas e tênis destinados aos alunos das Escolas e CEMEI's de Guaraniaçu, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

1.2 O material/serviço a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;

1.3 Qualquer item fornecido sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.

1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

### 2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do certame ocorrerão conforme acima especificado.

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.4 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que o Município de Guaraniaçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de novembro de 2021.

2.5 A simples participação no certame implica:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;

b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços vinculado ao presente Edital.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Este Procedimento licitatório não contém lotes (itens) exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

3.2 Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local,



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.

3.3 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.4 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

3.5 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

## 5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante:

## 6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 6.1 CONDIÇÕES:

6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

### RESTRIÇÕES:

6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

## 7. CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico **Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico**: <https://bnc.org.br>.

7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.

7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

## 9. HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniaçu, através do sítio eletrônico **Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico**: <https://bnc.org.br>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

### 9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);
- c) Certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede do licitante;
- d) Cópia do CPF dos sócios da empresa.

### 9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
  - a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;

### 9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União,



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- g) Alvará de funcionamento da sede do licitante.

8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

## 9.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas, vencidas ou com qualquer outra restrição). A Não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.

9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

## 9.3 DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO** do Edital.

## 9.4 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

9.4.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

## 9.5 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de fornecimento em nome do licitante de material condizente com o objeto licitado, comprovando o bom desempenho na entrega e garantia e operacionalidade;



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

9.6 Os documentos que não tiverem pasta específica no **Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico**: <https://bnc.org.br>, poderão ser anexados juntamente com outros documentos em outra pasta, sob pena de inabilitação.

### 10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

10.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

10.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

10.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;

10.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

10.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

10.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

10.13 A Sessão iniciará aberta para lances por dez minutos. Se não houverem lances nos últimos 2 minutos, o sistema encerrará automaticamente;

10.14 Caso haja lances nos últimos dois minutos, o sistema entrará em prorrogação e reabrirá mais 2 minutos para lances;

10.15 Cada vez que houver lances no tempo de prorrogação, o sistema reabrirá mais 2 minutos para lances, assim sucessivamente até que se encerrem os lances;

10.16 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

10.17 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate através do sistema e se necessário, aplica-se o previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021;

10.20 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

10.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

10.22 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.23 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.24 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

10.25 O vencedor deverá enviar via e-mail ou anexar no sistema, imediatamente após o resultado, proposta de preços atualizada nos itens os quais foi vencedor. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

10.26 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.27 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.28 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

10.29 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, **EXCLUSIVAMENTE EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer;

10.30 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**;

10.31 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, exclusivamente via SISTEMA;

10.31 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.33 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

10.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio.

### 11. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

11.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

11.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 10,00 (dez Reais).

### 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição ou contratação do objeto licitado;

### 13. DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

13.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema ou via e-mail, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

13.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

### 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual é parte integrante



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

deste edital;

14.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá firmar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

14.2.1 A convocação será feita mediante envio por correspondência eletrônica (e-mail);

14.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato ou Ata de Registro de Preços via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, não o fizer nos prazos estipulados nos subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Município de Guaraniaçu, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.3 Na hipótese de ocorrência da situação indicada acima, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços e assim sucessivamente;

14.4 A ata de registro de preços ou contrato terá vigência para 12. (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, de acordo com o art. 84 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.2 Fica designado como Gestor do contrato o(a) Sr(a). Soelany Corso Pozzan;

15.3 Fica Designado como Fiscal do contrato o(a) Sr(a) Marizete da Rosa.

## 16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados **EXCLUSIVAMENTE** via sistema e enviados suas razões e fundamentações ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura das sessões públicas, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

16.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/2021;

16.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração;

## 17. DAS SANÇÕES

17.1 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

II – não entregar a documentação exigida no edital;

III – apresentar documentação falsa;

IV – causar o atraso na execução do objeto;

V – não manter a proposta;

VI – falhar na execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

VII – fraudar a execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;

IX – declarar informações falsas; e

X – cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa,



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do produto/material/serviço;
- d) Extinção unilateral do contrato ou Ata de Registro de Preços pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 Fica assegurado ao Município de Guaraniaçu/PR o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Guaraniaçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

18.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

18.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006.

18.13 O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net).

18.14 Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato ou Ata de Registro de Preços dela decorrente.

### 19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO III** – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**ANEXO V** – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

**ANEXO VI** – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas.

**ANEXO VII** – Declaração de Fato Impeditivo para Licitar;

**ANEXO VIII** – Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO IX** – Minuta de Contrato ou Ata de Registro de Preços;

Guaraniaçu, 29 de janeiro de 2026.

**Juraci Ronaldo Cazella**  
**Prefeito.**



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Uniformes escolares, mochilas e tênis destinados aos alunos das Escolas e CEMEI's de Guaraniáçu.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se a aquisição, pelo fato de se suprir as necessidades básicas de segurança e bem-estar dos alunos, objetivando a inclusão social e equilíbrio das diferenças sociais, bem como facilitar a identificação e a padronização de material e vestuário.

#### 3. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** MODO DE DISPUTA ABERTO.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Marca	Unit R\$	Total R\$	Exclusivo ME/EPP
1	1	1500	Unid	Kit com 02 (duas) camisetas manga curta conforme especificações em anexo		76,00	114.000,00	Não
	2	500	Unid	Camiseta manga curta conforme especificações em anexo		34,39	17.195,00	Não
<b>Total do lote R\$</b>							<b>131.195,00</b>	
2	1	1500	Unid	Jaqueta escolar unissex conforme especificações em anexo		91,88	137.820,00	Não
	2	1500	Unid	Calça escolar unissex conforme especificações em anexo		63,20	94.800,00	Não
	3	700	Unid	Bermuda escolar unissex conforme especificações em anexo		47,15	33.005,00	Não
	4	700	Unid	Shorts-saia escolar unissex conforme especificações em anexo		47,82	33.474,00	Não
<b>Total do lote R\$</b>							<b>299.099,00</b>	
3	1	1500	Unid	Tênis escolar conforme especificações em anexo		101,98	152.970,00	Não
<b>Total do lote R\$</b>							<b>152.970,00</b>	
4	1	650	Unid	Mochila escolar infantil (p), conforme especificações em anexo		101,69	66.098,50	Não
	2	600	Unid	Mochila escolar fundamental (m), conforme especificações		103,05	61.830,00	Não



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				em anexo				
	3	450	Unid	Mochila escolar fundamental (g), conforme especificações em anexo		104,55	47.047,50	Não
<b>Total do lote R\$</b>							<b>174.976,00</b>	

## **5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

5.1 O objeto desta licitação deverá seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantido pelo fornecedor quanto a durabilidade e segurança;

## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante.

6.2 Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

6.3 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.

6.4 A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.

6.5 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos itens em caso de defeitos, vícios ou qualquer outro que implique em não aplicação. A substituição deverá ser feita em no máximo 10 (dez) dias após a comunicação.

## **7. DO FORNECIMENTO E PRAZO CONTRATUAL**

7.1 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato de fornecimento, na Secretaria de Educação e Cultura à Rua Ivan Ferreira do Amaral, 419 – Centro – Guaraniaçu/PR Cep 85.400-200, em horário comercial.

7.2 Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas são da responsabilidade do fornecedor.

7.3 O fornecimento do objeto ocorrerá mediante ordem por escrito do setor competente, após empenho prévio, a contar do pedido, para entrega no município de Guaraniaçu/PR, conforme determinação do setor requisitante.

7.4 O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.

7.5 O contrato/Ata terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos a critério das partes, de acordo com o artigo 84 ou 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1 O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do objeto no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

8.2 No caso de objeto rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca escoimado dos apontamentos que lhe deram causa, de acordo com as Características Técnicas, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no Edital de Licitação, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca

## **9. CONDIÇÕES GERAIS E CAPACIDADE TÉCNICA:**

9.1 Apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu objeto de características semelhantes ao solicitado no Edital do Certame Licitatório; os atestados devem conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa estabelecer contato



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

com a(s) pessoa(s) declarante(s).

**9.2** O objeto desta Licitação, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, não inferior aos limites mínimos fixados como **Características Técnicas**, que integra o Edital de Licitação. O não atendimento às características exigidas importará na desclassificação do proponente.

## **10 DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**10.1** A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do objeto contra quaisquer apontamentos que impossibilitem sua aplicação, pelo período mínimo da duração do contrato, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento de operação.

**10.2** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local, havendo a necessidade de transporte para local da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

## **11 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1** O contrato objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

**11.2** Fica designado como Gestor do contrato o(a) Sr(a). Soelany Corso Pozzan;

**11.3** Fica Designado como Fiscal do contrato o(a) Sr(a). Marizete da Rosa.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo-quinto) dia mês subsequente ao fornecimento, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do item, com a referida nota fiscal.

**12.2** Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

**12.3** Em caso de convênio, os valores serão disponibilizados após liberação do órgão competente.

**12.4** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, no seguinte endereço:

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, 419  
Centro – Guaraniaçu-PR – Cep 85.400-200  
CNPJ Nº 63.308.131/0001-50

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **13.1 São obrigações da Contratante:**

- a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b)** Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c)** Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### **13.2 São obrigações da Contratada:**

- a)** Responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta contratação, bem como acidentes ou negligência, autuações no decorrer do contrato;
- b)** Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c)** Efetuar o fornecimento regularmente, de modo a satisfazer os objetivos deste, oferecendo



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

garantia total dos produtos;

- d) Atendimento técnico por solicitação do contratante, para identificação e regularização de problemas ligados diretamente ao fornecimento dos itens;
- e) Reconhecimento dos direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa deste instrumento, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Encargos, leis trabalhistas a terceiros por ele contratados;
- g) Manter as condições de habilitação durante o decorrer do contrato;
- h) Pleno atendimento às Leis e Resoluções vigentes no país com relação ao fornecimento.
- i) Prestar a assistência necessária sempre que solicitado, fornecendo todos os informes e atualizações apontadas pela legislação vigente;
- j) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

### **15. DAS SANÇÕES**

15.1 Ficar impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- III – não assinar o contrato;
- IV – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- e) Advertência por escrito;
- f) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do objeto, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- g) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do objeto;
- h) Extinção unilateral do contrato pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

17.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula VIII, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 17 CONDIÇÕES GERAIS:

### 17.1 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

- a) Após declarado(s) o(os vencedor(es) do certame licitatório, fica estabelecido o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentar à Comissão Avaliadora Especial, as amostras confeccionadas dos itens, conforme modelo vigente, disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com os laudos emitidos por laboratório, comprovando as características específicas dos tecidos da camiseta manga curta, da jaqueta escolar unissex, da calça escolar unissex, da bermuda escolar unissex e do tênis escolar. Ficam as empresas participantes, cientes de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- b) Sendo aprovadas as amostras, a(s) proponente(s) terá(ão) o prazo máximo de 8 (oito) dias úteis para confecção e entrega de 1(um) item por tamanho previsto, para provar nos alunos;
- c) Caso não seja aprovada a amostra do(s) vencedor(es) do certame licitatório, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”;
- d) A(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante ofertante do melhor preço, será analisada por uma Comissão Avaliadora Especial, composta por **seis pessoas**, designadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura especialmente para este fim, que emitirá Laudo de Análise Física de Amostra(s).



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

### 17.2 VISITA TÉCNICA

17.2.1 Fica a critério das empresas interessadas a participar do Processo Licitatório, realizar a visita técnica **anterior a realização do pregão**; a SEMED emitirá um documento de comprovação da visita técnica que poderá ser anexado aos demais documentos de credenciamento da empresa, tal documento não é indispensável para participação no Processo Licitatório. Sugere-se a visita técnica para que as empresas com interesse em participar do pregão se deparem com os materiais (camiseta, jaqueta, calça, bermuda, tênis), objetos do Processo Licitatório e verifiquem a qualidade exigida pelo Licitante para que, posteriormente ao Processo Licitatório, não restem dúvidas das especificações constantes no edital do processo.

### 18 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS PARA O UNIFORME ESCOLAR

#### 18.1 LOTE 01 - ITEM 01 – KIT COM DUAS CAMISETAS MANGA CURTA

**a) Tecido:** malha Poliviscose (PV) antipilling, composição 65% poliéster e 35% viscose com gramatura de 170g/m<sup>2</sup>, conforme modelo vigente, disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**b) Modelo:** Camiseta manga curta e gola em “V”, conforme modelo vigente e disponível na Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

**c) Manga:** O acabamento das mangas deve ser em malha ribana PV, na composição de 62% poliéster, 36% viscose e 2% elastano, medindo, pronta, entre 1,5cm e 2,5cm; na manga direita, deverá ser aplicado um adesivo termocolante contendo a Bandeira do Brasil bordada nas cores originais e, na manga esquerda, deverá ser aplicado um adesivo termocolante contendo a Bandeira de Guaraniaçu bordada nas cores originais; o adesivo termocolante deverá ter medidas proporcionais ao tamanho da camiseta e estar em conformidade com o modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**d) Gola:** A gola deve ser em “V” dupla, transpassada à frente, medindo pronta entre 1cm e 1,5cm de altura por 9,5cm de comprimento; a gola deve ser confeccionada em malha Ribana PV, composição 62% poliéster, 36% viscose e 2% elastano;

**e) Adesivo Termocolante e Estampas:** na camiseta, à frente, no peito, lado esquerdo de quem veste, deve ser aplicado um adesivo termocolante contendo o Brasão do Município de Guaraniaçu, bordado nas cores originais, e abaixo do brasão, a inscrição “Guaraniaçu/PR”; **todo o adesivo deve ser contornado com costura (tipo reta) para melhor fixação no tecido**; o adesivo termocolante deverá medir, aproximadamente, 7,5cm de altura por 6cm de largura, sendo adequado proporcionalmente ao tamanho da camiseta e estar em conformidade com o modelo disponível na SEMED. Nas costas deverá ser aplicada estampa por processo de serigrafia a base de água (de forma que não desbote durante as lavagens) e em tinta específica para malha PV, em forma de arco, a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e centralizado no arco, a escrita “GUARANIAÇU/PR”, conforme modelo vigente. A estampa deve medir aproximadamente, 28 cm de largura por 10,4cm de altura, sendo adequada proporcionalmente ao tamanho da peça.

**f) Costuras:** costura dupla total na peça, filetes e recortes conforme modelo vigente, com a mesma composição e gramatura do tecido principal. A linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada, titulação 120, para reforço. Acabamento/arremate das costuras internas



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

deve ser em overloque de 3 fios. A barra do corpo da camiseta deve ser costurada na galoneira em máquina de 2 agulhas, medindo de 2,0 cm a 2,5 cm de largura. Todos os tamanhos.

**g) Etiquetas:** a etiqueta de Aspectos Legais deverá ser aplicada do lado interno esquerdo de quem veste a 10 cm da barra; é obrigatória e deve conter informações como composição têxtil, cuidados de conservação e origem do produto, respeitando as normas do INMETRO; a etiqueta indicando o tamanho do produto deve ser costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem.

**h) Controle de Qualidade:** as peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Como se trata de um kit com duas peças, cada peça deve ser dobrada individualmente, porém as duas peças devem ser acondicionadas no mesmo saco plástico transparente, com a etiquetas de tamanho à mostra; conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Todos os tamanhos. Os adesivos termocolantes devem ser apropriados para aplicação em vestuário; devem estar perfeitamente aderidos e costurados ao tecido, não devendo desprender (resistir ao arrancamento) e nem desbotar (perder a cor), seja no contorno ou no todo, com o uso e as lavagens da peça, admitindo-se apenas o desgaste natural do material empregado, em decorrência do tempo de uso;

### 18.2 LOTE 01 - ITEM 02 – CAMISETA MANGA CURTA

**a) Tecido:** malha Poliviscose (PV) antipilling, composição 65% poliéster e 35% viscose com gramatura de 170g/m<sup>2</sup>, conforme modelo vigente, disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**b) Modelo:** Camiseta manga curta e gola em “V”, conforme modelo vigente e disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**c) Manga:** O acabamento das mangas deve ser em malha ribana PV, na composição de 62% poliéster, 36% viscose e 2% elastano, medindo, pronta, entre 1,5cm e 2,5cm; na manga direita, deverá ser aplicado um adesivo termocolante contendo a Bandeira do Brasil bordada nas cores originais e, na manga esquerda, deverá ser aplicado um adesivo termocolante contendo a Bandeira de Guaraniaçu bordada nas cores originais; o adesivo termocolante deverá ter medidas proporcionais ao tamanho da camiseta e estar em conformidade com o modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**d) Gola:** A gola deve ser em “V” dupla, transpassada à frente, medindo pronta entre 1cm e 1,5cm de altura por 9,5cm de comprimento; a gola deve ser confeccionada em malha Ribana PV, composição 62% poliéster, 36% viscose e 2% elastano;

**e) Adesivo Termocolante e Estampas:** na camiseta, à frente, no peito, lado esquerdo de quem veste, deve ser aplicado um adesivo termocolante contendo o Brasão do Município de Guaraniaçu, bordado nas cores originais, e abaixo do brasão, a inscrição “Guaraniaçu/PR”; todo o adesivo deve ser contornado com costura (tipo reta) para melhor fixação no tecido; o adesivo termocolante deverá medir,



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

aproximadamente, 7,5cm de altura por 6cm de largura, sendo adequado proporcionalmente ao tamanho da camiseta e estar em conformidade com o modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação. Nas costas deverá ser aplicada estampa por processo de serigrafia a base de água (de forma que não desbote durante as lavagens) e em tinta específica para malha PV, em forma de arco, a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e centralizado no arco, a escrita “TEMPO INTEGRAL” ou “REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e centralizado no arco, a escrita “EDUCAÇÃO DO CAMPO”, conforme modelo vigente. A estampa deve medir aproximadamente, 28 cm de largura por 10,4cm de altura, sendo adequada proporcionalmente ao tamanho da peça.

**f) Costuras:** costura dupla total na peça, filetes e recortes conforme modelo vigente, com a mesma composição e gramatura do tecido principal. A linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada, titulação 120, para reforço. Acabamento/arremate das costuras internas deve ser em overlock de 3 fios. A barra do corpo da camiseta deve ser costurada na galoneira em máquina de 2 agulhas, medindo de 2,0 cm a 2,5 cm de largura. Todos os tamanhos.

**g) Etiquetas:** a etiqueta de Aspectos Legais deverá ser aplicada do lado interno esquerdo de quem veste a 10 cm da barra; é obrigatória e deve conter informações como composição têxtil, cuidados de conservação e origem do produto, respeitando as normas do INMETRO; a etiqueta indicando o tamanho do produto deve ser costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem.

**h) Controle de Qualidade:** a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Todos os tamanhos. Os adesivos termocolantes devem ser apropriados para aplicação em vestuário; devem estar perfeitamente aderidos e costurados ao tecido, não devendo desprender (resistir ao arrancamento) e nem desbotar (perder a cor), seja no contorno ou no todo, com o uso e as lavagens da peça, admitindo-se apenas o desgaste natural do material empregado, em decorrência do tempo de uso;

**i) Visita técnica:** para participar do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, as empresas interessadas deverão realizar uma visita técnica à Secretaria Municipal de Educação, **no prazo máximo de até duas horas anteriores a realização do pregão**; a Secretaria emitirá um documento de comprovação da visita técnica que deverá ser anexado aos demais documentos de credenciamento da empresa, sendo ele indispensável para participação no certame/Processo Licitatório. Solicita-se a visita técnica para que as empresas com interesse em participar do pregão se deparem com o material (camiseta) e a qualidade exigida pelo Licitante para que, posteriormente ao Processo Licitatório, não restem dúvidas e argumentos de que tal especificação não conste no edital do processo.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

DESENHO ILUSTRATIVO

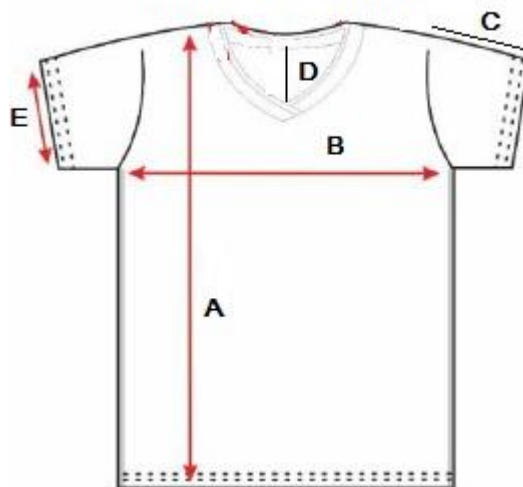


TABELA DE MEDIDAS/PEÇA PRONTA (cm)	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO				
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
A. Altura da peça	41,0	45,0	49,0	53,0	57,0	61,0	66,0	69,0	69,0	71	76	77,5	79,5
B. Largura corpo/tórax	31	34	37	40	43	45	47,5	50	50	53,5	56,5	58,5	61,5
C. Comprimento da manga	10,5	12,5	14,5	15,5	16,5	17,5	19,5	21,5	22	24	26	29,5	32,5
D. Abertura frente da gola V	10	10	10	10	11	11	12	12	13	13	14	14	15
E. Abertura manga	12	12,5	13,5	14	15	15,5	16,5	17	17	18	18,5	19	20

### 18.3 LOTE 02 – ITEM 01 – JAQUETA ESCOLAR UNISSEX

**a) Tecido:** Tecido de malha tipo Helanca. Composição: Composição de 65% poliéster e 35% algodão. Gramatura: 290 g/m<sup>2</sup> com forro 100% poliéster com gramatura de 105 g/m<sup>2</sup>. Com Alta resistência à tração e ao desgaste por abrasão; Resistência à formação de pilling (bolinhas); Estabilidade dimensional após lavagem e uso (não encolhe nem deforma, seguindo orientações de conservação); Toque agradável e conforto térmico adequado, disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**b) Modelo:** Jaqueta modelo aberto unissex, com fechamento em zíper, mangas retas e gola esportiva, bolsos laterais, punhos do mesmo tecido, medindo entre 3,0 cm a 4,0 cm de largura e barra do mesmo tecido corpo costurada na galoneira. medindo entre 3,0 cm a 4,0 cm em máquina de 2 agulhas, acabamento em overlock; com zíper destacável de nylon 100% poliéster, tipo dente de gato, com puxador de metal de engate rápido, costurado em máquina reta do início da barra até o final da gola com pesponto de 0,8cm em toda a extensão do zíper e gola; o zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm, conforme cor e modelo vigente e disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**c) Manga:** o punho das mangas deve ser em barra, costurada na galoneira em máquina de 2 agulhas, sendo aplicado embutido um elástico de algodão, medindo de 2,0 cm a 2,5 cm de largura; na manga



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

direita deverá ser aplicado um adesivo termocolante contendo a Bandeira do Brasil bordada nas cores originais e, na manga esquerda, deverá ser aplicado um adesivo termocolante contendo a Bandeira de Guaraniaçu bordada nas cores originais; o adesivo termocolante deverá ter medidas proporcionais ao tamanho da jaqueta e estar em conformidade com o modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**d) Gola:** A gola deve ser tipo esportiva, dupla, confeccionada em microfibras composição 100% poliéster com gramatura de 150 g/m<sup>2</sup>, mesmo cor e mesmo tecido usado na jaqueta.

**e) Bolsos:** bolsos laterais com abertura e parte interna, tendo 6mm de borda, com forro no mesmo tecido da jaqueta.

**f) Adesivo Termocolante e Estampas:** na jaqueta, à frente, no peito, lado esquerdo de quem veste, deve ser aplicado um adesivo termocolante contendo o Brasão do Município de Guaraniaçu, bordado nas cores originais, e abaixo do brasão, a inscrição "Guaraniaçu/PR"; todo o adesivo deve ser contornado com costura (tipo reta) para melhor fixação no tecido; o adesivo termocolante deverá medir, aproximadamente, 7,5cm de altura por 6cm de largura, sendo adequado proporcionalmente ao tamanho da jaqueta e estar em conformidade com o modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação. Nas costas deverá ser aplicada estampa por processo de serigrafia a base de água (de forma que não desbote durante as lavagens) e em tinta específica para microfibras, em forma de arco, a escrita "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" e centralizado no arco, a escrita "GUARANIAÇU/PR", conforme modelo vigente. A estampa deve medir aproximadamente, 28 cm de largura por 10,4cm de altura, sendo adequada proporcionalmente ao tamanho da peça;

**g) Costuras:** costura dupla total na peça, filetes e recortes, com a mesma composição e gramatura do tecido principal. A linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada, titulação 120, para reforço. Acabamento/arremate das costuras internas deve ser em overlock de 3 fios. A barra do corpo da jaqueta deve ser costurada na galoneira em máquina de 2 agulhas acabamento em overlock, medindo de 2,0 cm a 2,5 cm de largura.

**h) Etiquetas:** a etiqueta de Aspectos Legais deverá ser aplicada do lado interno esquerdo de quem veste a 10 cm da barra; é obrigatória e deve conter informações como composição têxtil, cuidados de conservação e origem do produto, respeitando as normas do INMETRO; a etiqueta indicando o tamanho do produto deve ser costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem.

**i) Controle de Qualidade:** a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Todos os tamanhos. Os adesivos termocolantes devem ser apropriados para aplicação em vestuário; devem estar perfeitamente aderidos e costurados ao tecido, não devendo desprender (resistir ao arrancamento) e



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

## Estado do Paraná

nem desbotar (perder a cor), seja no contorno ou no todo, com o uso e as lavagens da peça, admitindo-se apenas o desgaste natural do material empregado, em decorrência do tempo de uso;

**j) Visita técnica:** para participar do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, as empresas interessadas deverão realizar uma visita técnica à Secretaria Municipal de Educação, **no prazo máximo de até duas horas anteriores a realização do pregão**; a Secretaria emitirá um documento de comprovação da visita técnica que deverá ser anexado aos demais documentos de credenciamento da empresa, sendo ele indispensável para participação no certame/Processo Licitatório. Solicita-se a visita técnica para que as empresas com interesse em participar do pregão se deparem com o material (jaqueta) e a qualidade exigida pelo Licitante para que, posteriormente ao Processo Licitatório, não restem dúvidas e argumentos de que tal especificação não conste no edital do processo.

DESENHO ILUSTRATIVO

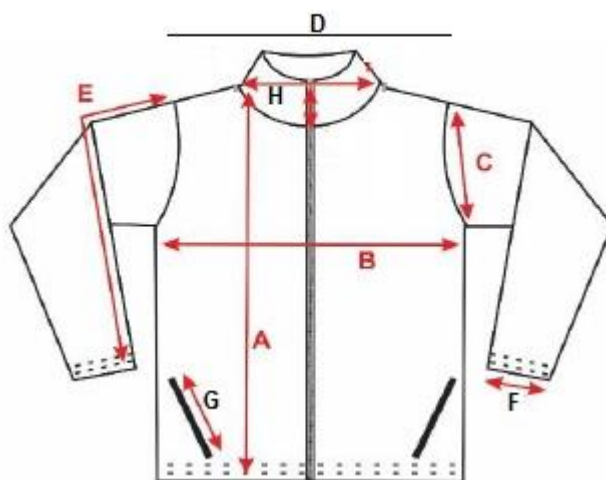


TABELA DE MEDIDAS/PEÇA PRONTA (cm)	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO				
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
A. Altura da peça	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0
B. Largura corpo/tórax	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
C. Cava Reta	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	24,0	25,0	26,0	28,0	30,0
D. Ombro a ombro	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	49,0	51,0	53,0	54,0	56,0
E. Comprimento da Manga	39,0	40,5	42,0	43,5	45,0	49,0	52,0	55,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0
F. Abertura Manga	10	10	11	11	12	12	13	13	14	14	15	15	16
G. Abertura bolso	11	11	11	12	12	12	12	12	14	14	14	14	14
H. Abertura decote	16	16	16	16	17	17	17	17	18	18	18	19	19

### 18.4 LOTE 02 – ITEM 02 – CALÇA ESCOLAR UNISSEX

**a) Tecido:** Tecido de malha tipo Helanca. Composição: Composição de 65% poliéster e 35% algodão. Gramatura: 290 g/m<sup>2</sup>. Com Alta resistência à tração e ao desgaste por abrasão; Resistência à formação



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

de pilling (bolinhas); Estabilidade dimensional após lavagem e uso (não encolhe nem deforma, seguindo orientações de conservação); Toque agradável e conforto térmico adequado, conforme cor e modelo vigente, disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**b) Modelo:** Calça reta com bolsos laterais, tipo faca, saindo da costura; tendo um elástico de algodão embutido na cintura; conforme modelo vigente, disponível na Secretaria Municipal de Educação.

**c) Bolsos:** bolsos laterais tipo faca com abertura e parte interna, com forro no mesmo tecido do corpo da calça.

**d) Adesivo Termocolante:** na perna esquerda de quem veste, centralizado à coxa, deve ser aplicado um adesivo termocolante contendo o Brasão do Município de Guaraniaçu, bordado nas cores originais, e abaixo do brasão, a inscrição "Guaraniaçu/PR"; todo o adesivo deve ser contornado com costura (tipo reta) para melhor fixação no tecido; o adesivo termocolante deverá medir, aproximadamente, 7,5cm de altura por 6cm de largura, sendo adequado proporcionalmente ao tamanho da calça e estar em conformidade com o modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**e) Costuras:** costura dupla total na peça, filetes e recortes, com a mesma composição e gramatura do tecido principal. A linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada, titulação 120, para reforço. Acabamento/arremate das costuras internas deve ser em overloque de 3 fios. O elástico da cintura deve ser de algodão, medindo 4cm de largura, para todos os tamanhos e, deve ser preso no tecido com 4 costuras, acabamento interno em overloque de 3 fios. A barra da calça deve ser costurada na galoneira em máquina de 2 agulhas, medindo de 2,0 cm a 2,5 cm de largura, acabamento em overloque;

**f) Etiquetas:** a etiqueta de Aspectos Legais deverá ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro; é obrigatória e deve conter informações como composição têxtil, cuidados de conservação, origem do produto e o tamanho da peça, respeitando as normas do INMETRO; outra etiqueta, indicando somente o tamanho da peça, deve ser adesiva e colocada na parte externa da peça, próxima dos bolsos e visível sem abrir a embalagem;

**g) Controle de Qualidade:** a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Todos os tamanhos. Os adesivos termocolantes devem ser apropriados para aplicação em vestuário; devem estar perfeitamente aderidos e costurados ao tecido, não devendo desprender (resistir ao arrancamento) e nem desbotar (perder a cor), seja no contorno ou no todo, com o uso e as lavagens da peça, admitindo-se apenas o desgaste natural do material empregado, em decorrência do tempo de uso;

**h) Visita técnica:** para participar do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, as empresas interessadas deverão realizar uma visita técnica à Secretaria Municipal de Educação, **no prazo máximo de até duas horas anteriores a realização do pregão**; a Secretaria emitirá um documento de comprovação da visita técnica que deverá ser anexado aos demais documentos de credenciamento da



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

empresa, sendo ele indispensável para participação no certame/Processo Licitatório. Solicita-se a visita técnica para que as empresas com interesse em participar do pregão se deparem com o material (calça) e a qualidade exigida pelo Licitante para que, posteriormente ao Processo Licitatório, não restem dúvidas e argumentos de que tal especificação não conste no edital do processo

DESENHO ILUSTRATIVO

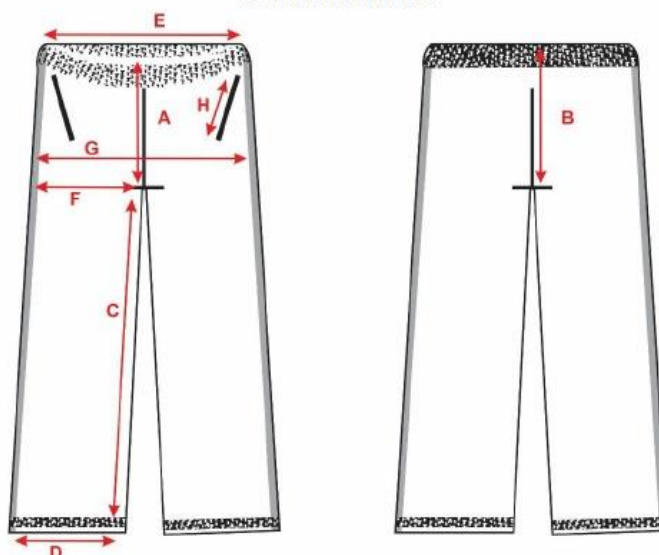


TABELA DE MEDIDAS/PEÇA PRONTA (cm)	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO				
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
A.Gancho frente	18,5	19,5	20,5	22,5	24	25	26	27	29	30	31	32	33
B.Gancho traseiro	24,5	25,5	26,5	27,5	29	31	32	33	35	36	37	38	39
C.Entre Pernas	45	49	52	58	63	66	68	69,5	77,5	80	82,5	85	87
D.Abertura perna	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
E.Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F. Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	33,5	35	36	38	40
G. Quadril	37	39,5	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51	55	57	58	61	63
H.Abertura bolso	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15

### 18.5 LOTE 02 – ITEM 03 – BERMUDA ESCOLAR UNISSEX

**a) Tecido:** Tecido de malha tipo Helanca. Composição: Composição de 65% poliéster e 35% algodão. Gramatura: 290 g/m<sup>2</sup>. Com Alta resistência à tração e ao desgaste por abrasão; Resistência à formação de pilling (bolinhas); Estabilidade dimensional após lavagem e uso (não encolhe nem deforma, seguindo orientações de conservação); Toque agradável e conforto térmico adequado, conforme cor e modelo vigente, disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**b) Modelo:** Bermuda com bolsos laterais, tipo faca, saindo da costura com um elástico de algodão embutido na cintura; conforme modelo vigente, disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**c) Bolsos:** bolsos laterais tipo faca com abertura e parte interna, na cor a definir, com forro no mesmo tecido do corpo da bermuda.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

**d) Adesivo Termocolante:** na perna esquerda de quem veste, centralizado à coxa, deve ser aplicado um adesivo termocolante contendo o Brasão do Município de Guaraniaçu, bordado nas cores originais, e abaixo do brasão, a inscrição “Guaraniaçu/PR”; todo o adesivo deve ser contornado com costura (tipo reta) para melhor fixação no tecido; o adesivo termocolante deverá medir, aproximadamente, 7,5cm de altura por 6cm de largura, sendo adequado proporcionalmente ao tamanho da bermuda e estar em conformidade com o modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**e) Costuras:** costura dupla total na peça, filetes e recortes, com a mesma composição e gramatura do tecido principal. A linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada, titulação 120, para reforço. Acabamento/arremate das costuras internas deve ser em overloque de 3 fios. O elástico da cintura deve ser de algodão, medindo 4cm de largura, para todos os tamanhos e, deve ser preso no tecido com 4 costuras, acabamento interno em overloque de 3 fios. A barra da bermuda deve ser costurada na galoneira em máquina de 2 agulhas, medindo de 2,0 cm a 2,5 cm de largura, acabamento em overloque.

**f) Etiquetas:** a etiqueta de Aspectos Legais deverá ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro; é obrigatória e deve conter informações como composição têxtil, cuidados de conservação, origem do produto e o tamanho da peça, respeitando as normas do INMETRO; outra etiqueta, indicando somente o tamanho da peça, deve ser adesiva e colocada na parte externa da peça, próxima dos bolsos e visível sem abrir a embalagem;

**g) Controle de Qualidade:** a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Todos os tamanhos. Os adesivos termocolantes devem ser apropriados para aplicação em vestuário; devem estar perfeitamente aderidos e costurados ao tecido, não devendo desprender (resistir ao arrancamento) e nem desbotar (perder a cor), seja no contorno ou no todo, com o uso e as lavagens da peça, admitindo-se apenas o desgaste natural do material empregado, em decorrência do tempo de uso;

**h) Visita técnica:** para participar do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, as empresas interessadas deverão realizar uma visita técnica à Secretaria Municipal de Educação, **no prazo máximo de até duas horas anteriores a realização do pregão**; a Secretaria emitirá um documento de comprovação da visita técnica que deverá ser anexado aos demais documentos de credenciamento da empresa, sendo ele indispensável para participação no certame/Processo Licitatório. Solicita-se a visita técnica para que as empresas com interesse em participar do pregão se deparem com o material (bermuda) e a qualidade exigida pelo Licitante para que, posteriormente ao Processo Licitatório, não restem dúvidas e argumentos de que tal especificação não conste no edital do processo.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

DESENHO ILUSTRATIVO

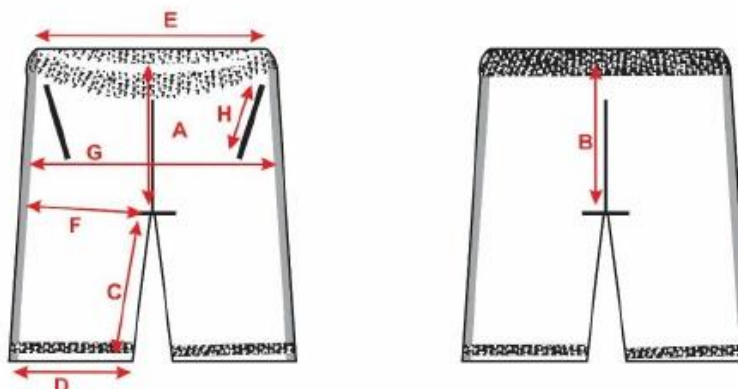


TABELA DE MEDIDAS/PEÇA PRONTA (cm)	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO				
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
A.Gancho frente	18,5	19,5	20,5	22,5	24	25	26	27	29	30	31	32	33
B.Gancho traseiro	24,5	25,5	26,5	27,5	29	31	32	33	35	36	37	38	39
C.Entre Pernas	19	20	21	22	23	24	25	26	28,5	31,5	33,5	35,5	37,5
D.Abertura perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
E.Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F. Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	33,5	35	36	38	40
G. Quadril	37	39,5	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51	55	57	58	61	63
H.Abertura bolsos	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15

### 18.6 LOTE 02 – ITEM 04 – SHORTS-SAIA ESCOLAR

**a) Tecido:** Tecido de malha tipo Helanca. Composição: Composição de 65% poliéster e 35% algodão. Gramatura: 290 g/m<sup>2</sup>. Com Alta resistência à tração e ao desgaste por abrasão; Resistência à formação de pilling (bolinhas); Estabilidade dimensional após lavagem e uso (não encolhe nem deforma, seguindo orientações de conservação); Toque agradável e conforto térmico adequado, conforme cor e modelo vigente, disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**b) Modelo:** Shorts-saia sendo a parte frontal com recorte sobreposto em formato de saia, saindo da costura com um elástico de algodão embutido na cintura; conforme modelo vigente, disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**c) Adesivo** Termocolante: na perna esquerda de quem veste, centralizado à coxa, deve ser aplicado um adesivo termocolante contendo o Brasão do Município de Guaraniaçu, bordado nas cores originais, e abaixo do brasão, a inscrição “Guaraniaçu/PR”; todo o adesivo deve ser contornado com costura (tipo reta) para melhor fixação no tecido; o adesivo termocolante deverá medir, aproximadamente, 7,5cm de altura por 6cm de largura, sendo adequado proporcionalmente ao tamanho da bermuda e estar em conformidade com o modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação;

**d) Costuras:** costura dupla total na peça, filetes e recortes, com a mesma composição e gramatura do tecido principal. A linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada,



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

## Estado do Paraná

titulagem 120, para reforço. Acabamento/arremate das costuras internas deve ser em overloque de 3 fios. O elástico da cintura deve ser de algodão, medindo 4cm de largura, para todos os tamanhos e, deve ser preso no tecido com 4 costuras, acabamento interno em overloque de 3 fios. A barra da bermuda deve ser costurada na galoneira em máquina de 2 agulhas, medindo de 2,0 cm a 2,5 cm de largura, acabamento em overloque.

**e) Etiquetas:** a etiqueta de Aspectos Legais deverá ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro; é obrigatória e deve conter informações como composição têxtil, cuidados de conservação, origem do produto e o tamanho da peça, respeitando as normas do INMETRO; outra etiqueta, indicando somente o tamanho da peça, deve ser adesiva e colocada na parte externa da peça, e visível sem abrir a embalagem;

**f) Controle de Qualidade:** a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Todos os tamanhos. Os adesivos termocolantes devem ser apropriados para aplicação em vestuário; devem estar perfeitamente aderidos e costurados ao tecido, não devendo desprender (resistir ao arrancamento) e nem desbotar (perder a cor), seja no contorno ou no todo, com o uso e as lavagens da peça, admitindo-se apenas o desgaste natural do material empregado, em decorrência do tempo de uso;

**g) Visita técnica:** para participar do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, as empresas interessadas deverão realizar uma visita técnica à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de até duas horas anteriores a realização do pregão; a Secretaria emitirá um documento de comprovação da visita técnica que deverá ser anexado aos demais documentos de credenciamento da empresa, sendo ele indispensável para participação no certame/Processo Licitatório. Solicita-se a visita técnica para que as empresas com interesse em participar do pregão se deparem com o material (bermuda) e a qualidade exigida pelo Licitante para que, posteriormente ao Processo Licitatório, não restem dúvidas e argumentos de que tal especificação não conste no edital do processo.

### 18.7 LOTE 03 – ITEM 01 – TÊNIS ESCOLAR

**18.7.1 PAR DE TÊNIS ESCOLAR,** conforme modelo vigente disponível na SEMED. O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

1) COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 g/m<sup>2</sup>, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 g/m<sup>2</sup>, totalizando assim um mínimo de 530 g/m<sup>2</sup>,



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

no conjunto. **Cores firmes, que não desbotem com as lavagens**, aceitando-se apenas o desgaste natural do material em decorrência do uso.

2) **CONTRA FORTE**: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3) **FORRO**: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m<sup>2</sup>), dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

4) **DEBRUM E COSTURAS**: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40.

5) **CADARÇO / ATACADOR**: O tênis deverá ser entregue com dois pares de cadarços, em duas cores, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6) **ILHÓSES**: devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

7) **BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL**: Devem ser de composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. As cores da biqueira, da banda lateral, da sobre biqueira, do Filete e do Friso devem ser conforme modelo vigente, disponível na SEMED. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

8) **ETIQUETA**: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis, também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral), com o nome do Município gravado, de tal forma que não desbote/apague com as lavagens.

9) **Palmilha Amortecedora**: Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm<sup>3</sup> e com dureza 20-25 Shore A, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 g/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do Município.

**Palmilha Amortecedora**



10) **SOLA**: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise, densidade moldada de 0,50 a 0,65 g/cm<sup>3</sup>, com dureza de 60+/- 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. Conforme ilustração abaixo:

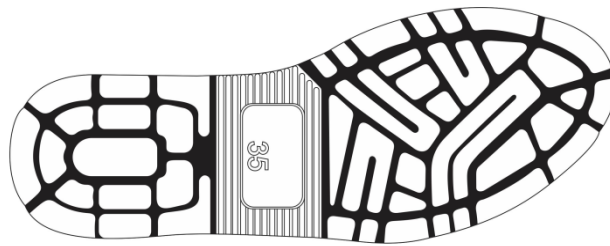


# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná



Vista do solado com desenho antiderrapante e número gravado, todos os tamanhos.



### 18.8 LOTE 4 - ITEM 1 – MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (P)

Corpo Principal com 330 mm de altura por 270 mm de largura por 120 mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-4027 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 16-1337 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 16-1337 TPX. Bolso frontal superior fixado a 50mm da parte superior da mochila com 190mm de largura central por 120mm de altura em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO com abertura feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-4027 TPX. Acabamento inferior com cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 16-1337 TPX e acabamento superior em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 16-1337 TPX. Neste bolso deverá conter serigrafia com a escrita "Secretaria Municipal de Educação e Cultura" na cor branca. Bolso frontal inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 150 mm de altura por 270 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Neste bolso deverá conter a bandeira da prefeitura estampado com todas as cores originais. Fole do compartimento principal com 120mm de largura, acompanhado com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 16-1337 TPX dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor Pantone 19-4027 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 130mm de largura e 110mm de altura, acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 19-4027 TPX.

As costas da mochila deverão possuir três costuras em "V" invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 16-1337 TPX. Acolchoada internamente em espuma PAC de quatro milímetros forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m<sup>2</sup>, com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costuras em V invertido, no tamanho de 70mm de altura por 90mm de comprimento, com cartão do aluno para identificação medindo 105mm x 55mm cm em papel offset 180gr na cor branca com espaço para preenchimento de dados como nome, fone, endereço, e escola. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em "H" para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor Pantone 16-1337 TPX. Alça inferior em fita CTF bicolor, na cor pantone 19-4027 TPX de 4cm, tendo duas faixas de 05mm posicionadas a 06mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 16-1337 TPX em material 100% polipropileno, com e 440mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 4cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita CTF bicolor, na cor pantone 19-4027 TPX de 4cm, tendo duas faixas de 05mm posicionadas a 06mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 16-1337 TPX em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em "X". Alça de mão fixado centralizado no fole superior em fita CTF bicolor, na cor pantone 19-4027 TPX de 4cm, tendo duas faixas de 05mm posicionadas a 06mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 16-1337 TPX em material 100% polipropileno com costura reforçada em "X" e cabo de mão em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, envolvendo a fita no tamanho de 10cm largura por 3cm altura. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre os bolsos frontais, e nas laterais das tira de zíper nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m<sup>2</sup> com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.

### 18.9 LOTE 4 - ITEM 2 – MOCHILA ESOLAR FUNDAMENTAL (M)

Corpo Principal com 380 mm de altura por 300 mm de largura por 130 mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-4027 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 16-1337 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 16-1337 TPX. Bolso frontal superior fixado a 50mm da parte superior da mochila com 215mm de largura central por 130mm de altura em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO com abertura feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-4027 TPX. Acabamento inferior com cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 16-1337 TPX. e acabamento superior em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 16-1337 TPX. Neste bolso deverá conter serigrafia com a escrita "Secretaria Municipal de Educação e Cultura" na cor branca. Bolso frontal inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 160 mm de altura por 300 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Neste bolso deverá conter a bandeira da prefeitura estampado com todas as cores originais. Fole do compartimento principal com 130mm de largura, acompanhado com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na Pantone 16-1337 TPX. dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor Pantone 19-4027 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 140mm de largura e 140mm de altura, acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 19-4027 TPX. As costas da mochila deverão possuir três costuras em "V" invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 16-1337 TPX. Acolchoada internamente em espuma PAC de quatro milímetros forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m<sup>2</sup>, com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costuras em V invertido, no tamanho de 70mm de altura por 90mm de comprimento, com cartão do aluno para identificação medindo 105mm x 55mm cm em papel offset 180gr na cor branca com espaço para preenchimento de dados



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

como nome, fone, endereço, e escola. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em “H” para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor Pantone 16-1337 TPX. Alça inferior em fita CTF bicolor, na cor pantone 19-4027 TPX de 4cm, tendo duas faixas de 05mm posicionadas a 06mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 16-1337 TPX em material 100% polipropileno, com e 440mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 4cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita CTF bicolor, na cor pantone 19-4027 TPX de 4cm, tendo duas faixas de 05mm posicionadas a 06mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 16-1337 TPX em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em “X”. Alça de mão fixado centralizado no fole superior em fita CTF bicolor, na cor pantone 19-4027 TPX de 4cm, tendo duas faixas de 05mm posicionadas a 06mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 16-1337 TPX em material 100% polipropileno com costura reforçada em “X” e cabo de mão em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO envolvendo a fita no tamanho de 10cm largura por 3cm altura. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre os bolsos frontais, e nas laterais das tiras de zíper nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m<sup>2</sup> com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.

### **18.10 LOTE 4 - ITEM 3 – MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL (G)**

Corpo Principal com 420 mm de altura por 330 mm de largura por 140 mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

4027 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos, com 710mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 16-1337 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 16-1337 TPX coestruzado brilhante. Bolso frontal superior fixado a 65mm da parte superior da mochila com 240mm de largura central por 140mm de altura, em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO com abertura feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-4027 TPX. Acabamento inferior com cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 16-1337 TPX e acabamento superior em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 16-1337 TPX. Neste bolso deverá conter serigrafia com a escrita "Secretaria Municipal de Educação e Cultura" na cor branca. Bolso inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 170 mm de altura por 330 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Neste bolso deverá conter a bandeira da prefeitura estampado com todas as cores originais. Fole do compartimento principal com 140mm de largura, acompanhado com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 16-1337 TPX dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor Pantone 19-4027 TPX, em formato de losango na parte externa e interna em tecido de malha poliéster medindo 150mm de largura e 150mm de altura. Acabamento na abertura de 25mm em elástico na cor Pantone 19-4027 TPX. As costas da mochila deverão possuir três costuras em "V" invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 16-1337 TPX coestruzado brilhante. Acolchoada internamente em espuma PAC de 4mm forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m<sup>2</sup>, com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costuras em V invertido, no tamanho de 70mm de altura por 90mm de comprimento, com cartão do aluno para identificação medindo 105mm x 55mm cm em papel offset 180gr na cor branca com espaço para preenchimento de dados como nome, fone, endereço, e escola. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em "H" para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de 4mm com 400mm de comprimento e largura em 65mm. Acabamento da alça em cadarço 25 mm de largura, dobrado e costurado, na cor Pantone 16-1337 TPX. Alça inferior em fita CTF bicolor, na cor pantone 19-4027 TPX de 4cm, tendo duas faixas de 05mm posicionadas a 06mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 16-1337 TPX em material 100% polipropileno, com e



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

440mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 4cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita CTF bicolor, na cor pantone 19-4027 TPX de 4cm, tendo duas faixas de 05mm posicionadas a 06mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 16-1337 TPX em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em "X". Alça de mão fixado centralizado no fole superior em fita CTF bicolor, na cor pantone 19-4027 TPX de 4cm, tendo duas faixas de 05mm posicionadas a 06mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 16-1337 TPX em material 100% polipropileno com costura reforçada em "X" e cabo de mão em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, envolvendo a fita no tamanho de 10cm largura por 3cm altura. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre os bolsos frontais, e nas laterais das tiras de zíper nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m<sup>2</sup> com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.

- **DESENHO ILUSTRATIVO:**
- **MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (P)**



- **MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL (M)**





# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- **MOCHILA ESCOLAR GRANDE**



- **LAUDOS**

- As amostras devem ser entregues personalizadas, com a presença de laudos emitidos por laboratório com acreditação para ensaios técnicos junto ao INMETRO, conforme tabela abaixo em até 48 horas:

ITEM	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO
TECIDO RIPSTOP	Gramatura (balança micronal)	ABNT NBR 10591/2008	195,82g/m <sup>2</sup>
	Espessura Têxtil (Micrômetro)	ABNT NBR 13374/2005	0,30mm
	Título do Fio Trama (balança shimadzu)	ABNT NBR 13216/1994	Tex: 38,14 Dtex: 381,40 Denier: 343,26 CV %: 0,46
	Título do Fio Urdume (balança shimadzu)	ABNT NBR 13216/1994	Tex: 37,77 Dtex: 377,73 Denier: 339,96 CV %: 0,50
	Densidade Trama (Lupa)	ABNT NBR 10588/2015	18,88 fios/cm 47,96 fios/”
	Densidade Urdume (Lupa)	ABNT NBR 10588/2015	20,40 fios/cm 51,82 fios/”
	Estrutura de Tecido (Lupa)	ABNT NBR 12546/2017	Tecido maquinado derivado de tela.
(Tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%)			
O tecido possui um padrão de desenho formado retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm.			

Guaraniaçu, 29 de janeiro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade de  
....., estado ....., declara, para fins de participação no  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº  
14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

---

Licitante:  
Rep. Legal  
CPF:  
Cargo:



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 ANEXO - III

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ..... (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ... ,  
**DECLARA**, par fins do no edital, de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

....., ..... de ..... de .....

---

Licitante:  
Rep. Legal  
CPF:  
Cargo:



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

## Estado do Paraná

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF soB o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de novembro de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

**(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .....

\_\_\_\_\_  
Licitante:  
Rep. Legal  
CPF:  
Cargo:



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .....

\_\_\_\_\_  
Licitante:  
Rep. Legal  
CPF:  
Cargo:



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
....., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro .....  
....., na cidade de ....., Estado ....., Declara para os  
devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que suas propostas  
econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas  
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções  
coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das  
propostas, conforme Artigo 63 Inciso § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniaçu, .... de ..... de .....

---

Licitante:  
Rep. Legal  
CPF:  
Cargo:



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

## Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade de  
....., estado ....., declara, sob as penas da Lei, que não está  
impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou  
indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua  
habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14 Inciso III da Lei Federal nº  
14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .....

---

Licitante:  
Rep. Legal  
CPF:  
Cargo:



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

Apresentar em timbre próprio ou com carimbo de CNPJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026  
ANEXO VIII  
PROPOSTA DE PREÇOS

## Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, Cep		
Nome para contato	Telefone	
	E-mail	
Nº conta corrente (Obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)

## Preços propostos

Lote	ESPECIFICAÇÃO		UNIT R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
01	(Conforme relação anexa .....)			
02				
03				
04				
Valor total				

## Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	<b>60 dias a partir da data do Pregão</b>
Prazo de entrega	<b>Conforme Edital</b>

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante:  
Rep. Legal  
CPF:  
Cargo:



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### **2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade, renovável por igual período de acordo com a legislação, a critério das partes;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### **3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### **4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material/serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais/serviços(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela secretaria requisitante, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais/serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.
- 6.9- O prazo de fornecimento é de acordo com o edital, a contar do pedido/empenho.

### 7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 156 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta nos incisos, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos materiais/serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

### **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa;e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a cinco (5) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material/serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

### 9- DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser excluído, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da exclusão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o preço registrado.

### **10- DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A Gestão/fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidores habilitados, designados formalmente pelo órgão contratante no Edital de Licitação, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material/serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material/serviço, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens/lotos não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- O Gestor e Fiscal do contrato estão designados no Edital de Licitação.

### **11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de exclusão da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

## Estado do Paraná

este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais/serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

[NomeAutoridade]

---

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS